



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 10 / 2020

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de São João da Madeira, conjugado com o n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Senhora Vereadora Irene Maria da Silva Guimarães a minha competência própria prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorização das comparticipações no âmbito do referido Regulamento.

S. João da Madeira, 14 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira